

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 208/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--|-------|------------|
| 06.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 06.02 | Depto de Coordenação Pedagógica | | |
| 1236500122.020 | Manutenção do Ensino Infantil – Pré escola | | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 104 | 25.000,00 |
| 1236500122.021 | Manutenção do Ensino Infantil - Creche | | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 104 | 65.000,00 |
| 07.00 | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 07.02 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 1030100222.037 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.46 | Auxilio alimentação | 303 | 10.000,00 |
| 1030100222.038 | Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde - NASF | | |
| 3.1.90.04 | Contratação por tempo determinado | 495 | 120.000,00 |
| | | TOTAL | 220.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--|-------|------------|
| 06.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 06.02 | Depto de Coordenação Pedagógica | | |
| 1236500122.020 | Manutenção do Ensino Infantil – Pré escola | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal | 104 | 25.000,00 |
| 1236500122.021 | Manutenção do Ensino Infantil - Creche | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal | 104 | 65.000,00 |
| 07.00 | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 07.02 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 1030100222.037 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.39 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 303 | 10.000,00 |
| 1030100222.038 | Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde - NASF | | |
| 3.3.90.39 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 495 | 120.000,00 |
| | | TOTAL | 220.000,00 |



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JUNHO DE 2017.

Álvaro D. Ceni Scolaro Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná **DIOEMS** EDIÇÃO N°1384 de 26/06/2017 Publicado no Jornal Gazeta Regional N°462 de 04/07/2017 pg n°1B